

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Rua Paulo Possamai, 290, Centro, Laurentino – CEP: 89170-000.

Fone: (47) 3546.1014

E-mail: cmdca@laurentino.sc.gov.br

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 023/2020

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO E APLICAÇÃO DO FIA – FUNDO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DE LAURENTINO.

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Laurentino – SC, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90, Lei Municipal nº 538 de 01 de dezembro de 1993 e suas alterações, por deliberação dos membros do CMDCA na reunião ordinária de 31 de agosto de 2020, e:

CONSIDERANDO o Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei 8.069/90;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 538 de 01 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 792 de 13 de dezembro de 2001, que dispõe sobre o Fundo Municipal dos direitos da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO a Resolução nº 137 do CONANDA, de 21 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os Parâmetros para a Criação e Funcionamento dos Fundos Nacional, Estaduais e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

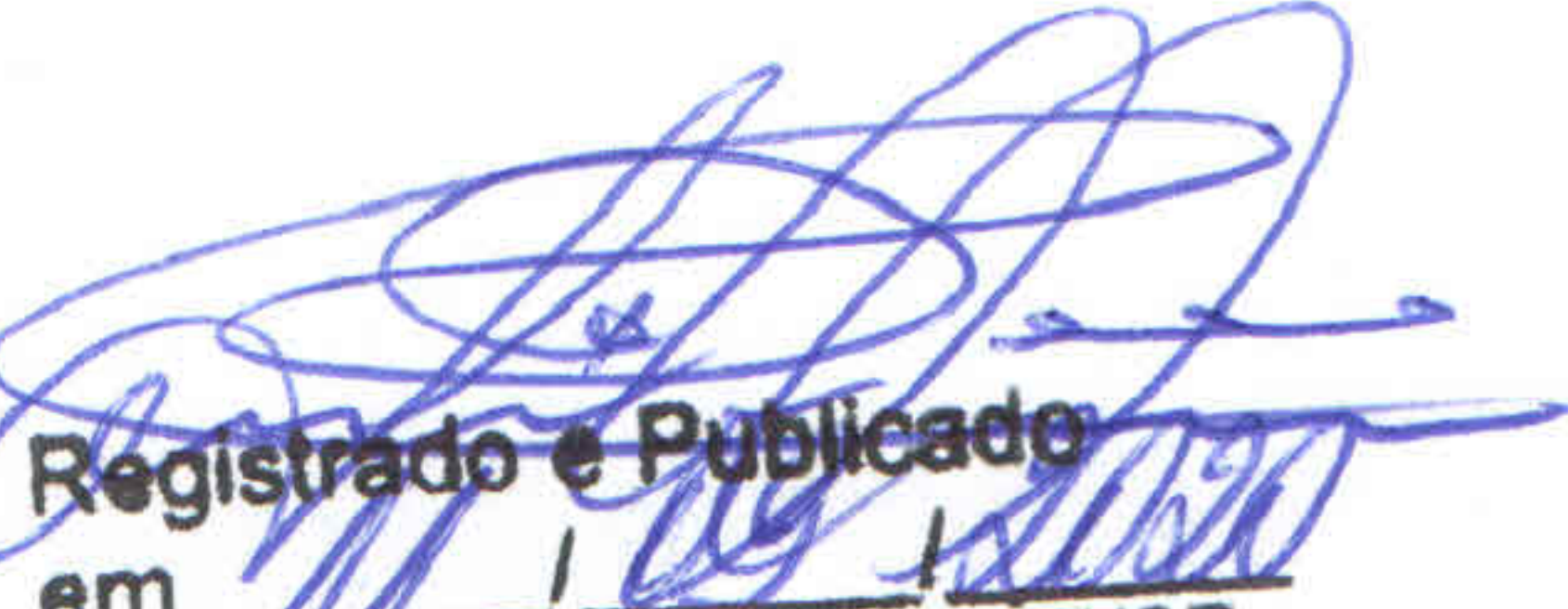
RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação e Aplicação (ANEXO I) do Fundo para a Infância e Adolescência do município de Laurentino referente ao exercício financeiro de 2021.

Art. 2º- Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Laurentino, 31 de agosto de 2020.

Vilso Chiarelli
Presidente do CMDCA

Registrado e Publicado
em 
Mural Oficial Lei nº 615/97
Jean C. Cristofolini - Mat 64238